



15	FOICE EM AÇO CARBONO, BICO ARREDONDADO, CABO DE MADEIRA, TAM MINIMO DA LÂMINA 40 CM	UND	26	R\$ 53,43	R\$ 1.389,27
16	KIT COM UM PONTEIRO E UMA TALHADEIRA PARA MARTELETE ROMPEDOR	UND	14	R\$ 199,83	R\$ 2.797,67
17	MARTELO DE CALCETEIRO FORJADO EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA, DIÂMETRO MÍNIMO DO OLHO: 3,5 CM	UND	15	R\$ 44,37	R\$ 665,50
18	MARTELO UNHA COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, CABO DE MADEIRA, DIMENSÃO MÍNIMA DA CABEÇA: 27 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM.	UND	66	R\$ 47,41	R\$ 3.129,28
19	NÍVEL DE METAL COM 02 BOLHAS DE AR, TAM: 30 CM	UND	50	R\$ 41,43	R\$ 2.071,67
20	PÁ BICO FINO, AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24 CM X 29 CM	UND	108	R\$ 45,53	R\$ 4.917,60
21	PÁ QUADRADA, AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24 CM X 28 CM	UND	61	R\$ 45,07	R\$ 2.749,07
22	PENEIRA PEDREIRO PARA AREIA, CIRCULAR, TAM 60 CM	UND	43	R\$ 39,98	R\$ 1.719,14
23	PICARETA CHIBANCA, PÁ LARGA E MACHADO, FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL	UND	56	R\$ 111,50	R\$ 6.244,00
24	PICARETA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL COM UMA PONTA NO FORMATO TIPO DIAMANTE	UND	56	R\$ 111,50	R\$ 6.244,00
25	PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO DIM. 3,25 X 8"	UND	50	R\$ 98,22	R\$ 4.910,83
26	PNEUS PARA CARRINHO DE MÃO SEM CAMARA MACIÇO 3,25 X 8"	UND	38	R\$ 76,08	R\$ 2.891,17
27	RASTELO DE ARAME, 22 HASTES, REGULÁVEL, COM CABO DE MADEIRA	UND	64	R\$ 67,02	R\$ 4.289,07
28	RASTELO FORJADO EM FERRO, 14 DENTES, SEM CABO DE MADEIRA	UND	64	R\$ 23,03	R\$ 1.474,13
29	SERROTE PODADOR COM LÂMINA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 29 CM E COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL DE 1,5 M ATÉ 3 M	UND	32	R\$ 66,58	R\$ 2.130,67
30	TESOURA PARA CERCA-VIVA COM LÂMINA EM AÇO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA: 30 CM	UND	42	R\$ 46,72	R\$ 1.962,10
31	TESOURA PARA CONTAR GRAMA COM LAMINA WM AÇO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO MININO DA LAMINA 30CM	UND	22	R\$ 46,72	R\$ 1.027,77
32	TESOURA PODA GALHOS PROFISSIONAIS, JARDINAGEM, PLANTA E FLORES, TAM 18 X 6 X 1,7 CM	UND	12	R\$ 120,25	R\$ 1.443,00
VALOR TOTAL DO LOTE					186.182,82

307



LOTE 3 - PINTURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	BANDEIJA DE POLIPROPILENO, PARA PINTURA, TAM 37 X 26	UND	109	R\$ 10,83	R\$ 1.180,83
2	BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA COM CABO PLÁSTICO E CE	UND	220	R\$ 11,00	R\$ 2.420,00
3	FITA CREPE 48MMX50M	UND	340	R\$ 14,90	R\$ 5.064,87
4	LIXA PARA FERRO Nº 36	UND	290	R\$ 4,83	R\$ 1.401,67
5	LIXA PARA FERRO Nº 80	UND	464	R\$ 4,26	R\$ 1.978,19
6	LIXA PARA MASSA Nº 100	UND	670	R\$ 1,73	R\$ 1.156,87
7	LIXA PARA MASSA Nº 120	UND	770	R\$ 1,73	R\$ 1.329,53
8	ROLO DE ESPUMA DE 15 CM- COM CABO	UND	273	R\$ 8,97	R\$ 2.447,90
9	ROLO DE ESPUMA DE 23 CM – C/CABO	UND	202	R\$ 15,00	R\$ 3.030,00
10	ROLO DE ESPUMA DE 5 CM	UND	228	R\$ 6,76	R\$ 1.542,04
11	ROLO DE ESPUMA DE 9CM – C/CABO	UND	208	R\$ 7,45	R\$ 1.548,91
12	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA DE 23 CM	UND	118	R\$ 52,70	R\$ 6.218,60
13	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM – C/CABO	UND	134	R\$ 25,98	R\$ 3.481,77
14	ROLO DE LÃ SUPER 23MM	UND	91	R\$ 41,37	R\$ 3.764,37
15	SOLVENTE DILUENTE DE TINTA 1L	L	620	R\$ 20,30	R\$ 12.586,00
16	SUPERCAL PCT COM 5 KG	PCT	1740	R\$ 9,68	R\$ 16.837,40
17	TINTA EM PÓ HIDROSOLUVEL, A BASE DE ÁGUA, PCT C/2kg	PCT	1040	R\$ 11,72	R\$ 12.185,33
18	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3,6L	UND	475	R\$ 93,35	R\$ 44.342,83
19	TINTA LATEX LATÃO - 18L EXTERNA	LATÃO	585	R\$ 180,42	R\$ 105.543,75
20	TINTA LATEX LATÃO - 18L INTERNA	LATÃO	730	R\$ 127,47	R\$ 93.050,67
21	TINTA PARA DEMARCAÇÃO ACRÍLICA VIÁRIA, SECAGEM RAPIDA 18L	LATÃO	70	R\$ 1.336,83	R\$ 93.578,33
22	TRINCHA PARA ESMALTE SINTETICO (TINTA ÓLEO) DE 1"	UND	268	R\$ 4,74	R\$ 1.270,32
23	TRINCHA PARA ESMALTE SINTETICO (TINTA ÓLEO) DE 2"	UND	268	R\$ 6,81	R\$ 1.825,08
24	TRINCHA PARA ESMALTE SINTETICO (TINTA ÓLEO) DE 3"	UND	268	R\$ 14,48	R\$ 3.881,53
25	TRINCHA PARA ESMALTE SINTETICO (TINTA ÓLEO) DE 4"	UND	218	R\$ 16,53	R\$ 3.604,27
VALOR TOTAL DO LOTE					425.271,05

LOTE 4 - MATERIAL HIDRAULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO (CHULA) 16 MM	UND	127	R\$ 10,70	R\$ 1.358,90
2	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4	UND	288	R\$ 16,07	R\$ 4.627,20
3	CAIXA D'ÁGUA EM POLITILENO C/TAMPA CAPACIDADE PARA 1.000L	UND	58	R\$ 476,17	R\$ 27.617,67
4	CAIXA D'ÁGUA EM POLITILENO C/TAMPA CAPACIDADE PARA 10.000L	UND	11	R\$ 9.190,00	R\$ 101.090,00



5	CAIXA D'ÁGUA EM POLITILENO C/TAMPA CAPACIDADE PARA 5.000L	UND	23	R\$ 4.133,33	R\$ 95.066,67
6	CAIXA D'ÁGUA EM POLITILENO C/TAMPA CAPACIDADE PARA 500L	UND	76	R\$ 299,83	R\$ 22.787,33
7	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COM ACIONAMENTO DE CORDA	UND	408	R\$ 46,18	R\$ 18.842,80
8	CAIXA SINFONADA PVC ESGOTO COM GRELHA 100 X 100 X 50M	UND	145	R\$ 15,85	R\$ 2.298,73
9	CAIXA SINFONADA PVC ESGOTO COM GRELHA 150 X 150 X 50M	UND	138	R\$ 40,82	R\$ 5.632,70
10	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UND	70	R\$ 10,23	R\$ 715,87
11	COLA ADESIVA PVC PARA TUBOS, CANOS E CONECCÇÕES 75G	UND	288	R\$ 8,13	R\$ 2.341,44
12	EMENDA UNIÃO MAGUEIRA DE GOTEJAMENTO 16 MM	UND	16	R\$ 9,48	R\$ 151,68
13	FILTRO DE DISCO 2 POLEGADA	UND	2	R\$ 304,25	R\$ 608,50
14	FIM DE LINHA 16 MM	UND	60	R\$ 123,82	R\$ 7.429,00
15	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MM	UND	490	R\$ 8,42	R\$ 4.124,17
16	GOTEJADOR ALTO COMPENSANTE 10L/H	UND	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
17	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM	UND	238	R\$ 1,37	R\$ 326,85
18	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	UND	370	R\$ 2,66	R\$ 984,20
19	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	UND	219	R\$ 6,73	R\$ 1.473,14
20	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM	UND	450	R\$ 1,69	R\$ 760,50
21	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	UND	676	R\$ 1,71	R\$ 1.155,96
22	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM	UND	370	R\$ 3,22	R\$ 1.190,17
23	JOELHO DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 X 1/2 SOLDÁVEL	UND	426	R\$ 2,30	R\$ 978,38
24	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100 MM	UND	360	R\$ 11,65	R\$ 4.194,00
25	JOELHO PVC ESGOTO 45° 150 MM	UND	188	R\$ 56,52	R\$ 10.625,13
26	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM	UND	536	R\$ 7,97	R\$ 4.270,13
27	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150 MM	UND	269	R\$ 53,07	R\$ 14.274,93
28	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	UND	380	R\$ 1,88	R\$ 714,40
29	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	UND	400	R\$ 3,27	R\$ 1.308,00
30	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	UND	320	R\$ 7,79	R\$ 2.492,80
31	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100 MM	UND	198	R\$ 26,87	R\$ 5.319,60
32	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 50 MM	UND	198	R\$ 7,71	R\$ 1.526,58
33	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 75 MM	UND	184	R\$ 17,45	R\$ 3.210,80
34	JUNÇÃO SIMPLES PVC RIGIDO ESGOTO COM REDUÇÃO 100 X 50 MM	UND	130	R\$ 14,97	R\$ 1.945,67
35	LAVATÓRIO SUSPENSO, LOUÇA, 32 X 42 X 16,5 CM	UND	124	R\$ 133,83	R\$ 16.595,33
36	LAVATÓRIO SUSPENSO, PLÁSTICO, C/VALVULA DIM. 36 X 24	UND	110	R\$ 36,18	R\$ 3.980,17
37	LUVA DE REDUÇÃO PVC 150 X 100 MM	UND	164	R\$ 53,02	R\$ 8.694,73



38	MAGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO TUBO 16 MM	M	1000	R\$ 2,58	R\$ 2.576,67
39	MANGUEIRA CRISTAL ½ - METRO	UND	860	R\$ 3,72	R\$ 3.202,07
40	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA 30M	UND	172	R\$ 112,67	R\$ 19.378,67
41	MICRO ASPESOR BAILARINA COM HASTE	UND	70	R\$ 29,73	R\$ 2.081,33
42	MICRO ASPESOR IRRIGAÇÃO MICRO ESPREY	UND	80	R\$ 26,23	R\$ 2.098,67
43	REDUÇÃO EXCENTRICA DE PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UND	218	R\$ 8,43	R\$ 1.838,47
44	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 150 X 100 MM	UND	30	R\$ 34,22	R\$ 1.026,50
45	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	196	R\$ 6,43	R\$ 1.260,93
46	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	196	R\$ 9,45	R\$ 1.852,20
47	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	176	R\$ 23,23	R\$ 4.089,07
48	REGISTRO INICIAL PARA MENGUEIRA DE GOTEJAMENTO 16 MM	UND	60	R\$ 10,83	R\$ 649,80
49	T DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UND	174	R\$ 17,13	R\$ 2.981,20
50	T DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 150 X 100 MM	UND	202	R\$ 46,52	R\$ 9.396,37
51	T DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 X 20 MM	UND	190	R\$ 4,07	R\$ 772,67
52	T PVC ESGOTO 100 MM	UND	374	R\$ 15,78	R\$ 5.901,72
53	T PVC ESGOTO 150 MM	UND	168	R\$ 72,33	R\$ 12.152,00
54	T PVC ESGOTO 40 MM	UND	270	R\$ 3,73	R\$ 1.006,20
55	T PVC ESGOTO 50 MM	UND	268	R\$ 7,82	R\$ 2.094,87
56	T PVC ESGOTO 75 MM	UND	211	R\$ 17,43	R\$ 3.678,43
57	T SOLDÁVEL 50 MM	UND	70	R\$ 9,98	R\$ 698,83
58	TAMPA SIMPLES PARA VASO SANITARIO	UND	354	R\$ 36,25	R\$ 12.831,32
59	TORNEIRA EM METAL PARA JARDIM	UND	170	R\$ 36,25	R\$ 6.161,93
60	TORNEIRA EM PLASTICO PARA JARDIM, CURTA ½	UND	305	R\$ 4,47	R\$ 1.362,33
61	TUBO DE PVC DESCIDA EXTERNA PARA CAIXA DE DESCARGA 40MM	UND	389	R\$ 19,13	R\$ 7.442,87
62	TUBO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM - VARA C/6M	VARA	170	R\$ 77,22	R\$ 13.126,83
63	TUBO PVC ESGOTO 150 MM – VARA C/6M	VARA	368	R\$ 245,67	R\$ 90.405,33
64	TUBO PVC ESGOTO 200 MM – VARA C/6M	VARA	178	R\$ 626,67	R\$ 111.546,67
65	TUBO PVC ESGOTO 40 MM – VARA C/6M	VARA	320	R\$ 37,63	R\$ 12.042,67
66	TUBO PVC ESGOTO 50 MM – VARA C/6M	VARA	330	R\$ 75,92	R\$ 25.052,50
67	TUBO PVC ESGOTO PRIM. 100 MM – VARA C/6M	VARA	640	R\$ 108,42	R\$ 69.386,67
68	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO 75 MM – VARA C/6M	VARA	262	R\$ 104,32	R\$ 27.330,97
69	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 20 MM – VARA C/6M	VARA	430	R\$ 21,85	R\$ 9.395,50
70	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25 MM – VARA C/6M	VARA	560	R\$ 23,98	R\$ 13.430,67
71	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 32 MM – VARA C/6M	VARA	312	R\$ 50,55	R\$ 15.771,60
72	VASO SANITARIO DE LOUÇA, CONVENCIONAL	UND	185	R\$ 225,77	R\$ 41.766,83



VALOR TOTAL DO LOTE 916.843,47

311

LOTE 5 – MATERIAL ELETRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ADAPTADOR DE SOQUETE DA BASE E-27 PARA E-40 A, EM PORCELANA	UND	94	R\$ 12,70	R\$ 1.193,80
2	BASE RELÉ FOTOELETRICO 220V	UND	112	R\$ 31,00	R\$ 3.472,00
3	BRAÇO PARA LUMINARIA PÚBLICA PARA POSTE, GALVANIZADA	UND	43	R\$ 46,38	R\$ 1.994,48
4	CABO 2,5 MM (PEÇA C/ 100 MTS)	PEÇA	323	R\$ 224,87	R\$ 72.631,93
5	CABO 4 MM (PEÇA C/100 MTS)	PEÇA	284	R\$ 399,83	R\$ 113.551,72
6	CABO 6 MM (PEÇA C/ 100 MTS)	PEÇA	219	R\$ 570,48	R\$ 124.935,85
7	CABO PP 3X4 MM	M	690	R\$ 17,19	R\$ 11.861,10
8	CABO PP 4X4 MM	M	450	R\$ 25,92	R\$ 11.662,50
9	CABO QUADRUPLIX 25 MM	M	160	R\$ 16,60	R\$ 2.656,00
10	CAIXA DE ENERGIA MONOFASICA	UND	101	R\$ 57,58	R\$ 5.815,58
11	CAIXA DE ENERGIA TRIFASICA	UND	57	R\$ 195,81	R\$ 11.161,36
12	CAIXA DE LUZ, RETANGULAR, P/ELETRODUTO 4 X 2 CM	UND	780	R\$ 2,22	R\$ 1.729,00
13	CANAleta EM PVC COM TAMPA, DUAS VIAS, PARA CABOS BITOLA 20 X 10 X 2100 MM ADESIVADA	PEÇA	586	R\$ 9,81	R\$ 5.750,61
14	CONECTORES DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70	UND	50	R\$ 118,75	R\$ 5.937,50
15	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UND	171	R\$ 12,70	R\$ 2.171,70
16	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	UND	151	R\$ 12,70	R\$ 1.917,70
17	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	UND	156	R\$ 12,70	R\$ 1.981,20
18	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	UND	97	R\$ 16,08	R\$ 1.560,08
19	DISJUNTOR TRIFASICO 16 A	UND	30	R\$ 73,53	R\$ 2.205,90
20	DISJUNTOR TRIFASICO 25 A	UND	16	R\$ 73,53	R\$ 1.176,48
21	DISJUNTOR TRIFASICO 30 A	UND	120	R\$ 73,53	R\$ 8.823,60
22	DISJUNTOR TRIFASICO 40 A	UND	110	R\$ 73,53	R\$ 8.088,30
23	DISJUNTOR TRIFASICO 50 A	UND	100	R\$ 81,30	R\$ 8.130,00
24	ELETRODUTO FLEXÍVEL GARGANTA ¾ MTS	M	920	R\$ 2,18	R\$ 2.008,67
25	EXTENÇÃO ELETRICA, 3 TOMADAS – 10 M	UND	172	R\$ 38,32	R\$ 6.590,47
26	EXTENÇÃO ELETRICA, 3 TOMADAS – 3 M	UND	124	R\$ 30,32	R\$ 3.759,27
27	EXTENÇÃO ELETRICA, 3 TOMADAS – 5 M	UND	154	R\$ 35,25	R\$ 5.428,50
28	FIO PARALELO 2,00X2,5 MM (PEÇA COM 100 MTS)	PEÇA	155	R\$ 560,83	R\$ 86.929,17
29	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX10MTS	UND	98	R\$ 37,92	R\$ 3.715,83
30	FITA ISOLANTE, ROLO DE 18MM X 05 M RESISTENTE NO MINIMO 750 V E 80° C	ROLO	604	R\$ 9,10	R\$ 5.496,40
31	INTERRUPTOR + TOMADA	UND	252	R\$ 11,13	R\$ 2.805,60
32	INTERRUPTOR DUAS TECLAS + TOMADA	UND	166	R\$ 15,68	R\$ 2.603,43



33	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	156	R\$ 8,53	R\$ 1.331,20
34	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS	UND	226	R\$ 14,80	R\$ 3.344,80
35	LAMPADA DE LED BULBO 15WATTS	UND	454	R\$ 16,25	R\$ 7.377,50
36	LAMPADA DE LED BULBO 20WATTS	UND	534	R\$ 19,63	R\$ 10.484,20
37	LAMPADA DE LED BULBO 30WATTS	UND	534	R\$ 27,08	R\$ 14.462,50
38	LÂMPADA DE VAPOR DE SODIO EM ALTA PRESSÃO, POTENCIA 150 W, 220V, BASE E	UND	48	R\$ 69,80	R\$ 3.350,40
39	LÂMPADA DE VAPOR DE SODIO EM ALTA PRESSÃO, POTENCIA 250 W, 220V.	UND	58	R\$ 76,92	R\$ 4.461,17
40	LÂMPADA DE VAPOR DE SODIO, OVOIDE, POTENCIA 70 W, 220V.	UND	62	R\$ 50,82	R\$ 3.150,63
41	LÂMPADA DE VAPOR METALICO, POTENCIA 250W, 220V	UND	62	R\$ 98,25	R\$ 6.091,50
42	LÂMPADA DE VAPOR METALICO, POTENCIA 400W, 220V.	UND	62	R\$ 113,50	R\$ 7.037,00
43	LÂMPADA DE VAPOR METALICO, POTENCIA 70 W, 220V.	UND	62	R\$ 63,80	R\$ 3.955,60
44	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 4 PINOS COM POTÊNCIA DE 25W	UND	532	R\$ 27,08	R\$ 14.408,33
45	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 4 PINOS COM POTÊNCIA DE 45W	UND	532	R\$ 39,30	R\$ 20.907,60
46	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W. TENSÃO 220V TUBO	UND	223	R\$ 34,22	R\$ 7.630,32
47	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W. TENSÃO 220V TUBO	UND	302	R\$ 47,77	R\$ 14.425,53
48	LUMINARIA PÚBLICA, CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO, SOQUETE E-40, FECHADA	UND	62	R\$ 112,50	R\$ 6.975,00
49	PLACA CEGA 4 X 2 CM	UND	790	R\$ 3,73	R\$ 2.944,07
50	PLUG ADAPTADOR – T ELETRICO PADRÃO, 3 SAÍDAS	UND	518	R\$ 8,46	R\$ 4.384,01
51	PLUG FÊMEA 10 A, 250 V	UND	408	R\$ 4,91	R\$ 2.003,28
52	PLUG MACHO 10 A, 250 V	UND	418	R\$ 4,91	R\$ 2.052,38
53	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 CIRCUITOS	UND	60	R\$ 36,92	R\$ 2.215,00
54	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 8 CIRCUITOS	UND	50	R\$ 59,98	R\$ 2.999,17
55	REATOR ELETRICO PARTIDA RÁPIDA 1X20W, 220V (FLUORESCENTE)	UND	116	R\$ 29,60	R\$ 3.433,60
56	REATOR ELETRICO PARTIDA RÁPIDA 1X40W, 220V (FLUORESCENTE)	UND	116	R\$ 57,52	R\$ 6.671,93
57	REATOR RVMTE, METALICO DE 150A	UND	36	R\$ 186,33	R\$ 6.707,88
58	REATOR RVMTE, METALICO DE 250 A	UND	58	R\$ 203,58	R\$ 11.807,64
59	REATOR RVMTE, METALICO DE 400A	UND	64	R\$ 215,43	R\$ 13.787,73
60	REATOR RVMTE, METALICO DE 70A	UND	62	R\$ 142,25	R\$ 8.819,50
61	REATOR RVSE, SODIO DE 70A.	UND	76	R\$ 133,75	R\$ 10.165,00
62	RELÉ FOTOELETRICO 220V	UND	130	R\$ 46,73	R\$ 6.075,33
63	SOQUETE DE PINO E - 27	UND	290	R\$ 5,75	R\$ 1.667,50
64	SOQUETE DECORATIVO, REDONDO EM PVC, 14,5 CM, BASE E – 27	UND	489	R\$ 6,77	R\$ 3.308,90

312



65	SOQUETE EM RABICHO E-27, FEITO EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	536	R\$ 5,42	R\$ 2.903,33
66	TESTE ELETRICO DIGITAL 12/250 V	UND	22	R\$ 16,35	R\$ 359,70
67	TOMADA DUPLA	UND	364	R\$ 13,20	R\$ 4.803,59
68	TOMADA EXTERNA QUADRADA	UND	280	R\$ 11,00	R\$ 3.080,00
69	TOMADA PARA CABO DE REDE RJ – 45	UND	368	R\$ 22,33	R\$ 8.217,44
VALOR TOTAL DO LOTE					767.546,00

LOTE 6 - MADEIRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CAIBRO EM MAÇARANDUBA DE 2.50 X 5,0 CM	M	2200	R\$ 8,84	R\$ 19.455,33
2	CHAPA BROMASA DE 10MM (1.60M X 2,20M)	PÇ	176	R\$ 214,28	R\$ 37.713,87
3	CHAPA BROMASA DE 12MM (1.60M X 2,20M)	PÇ	176	R\$ 235,37	R\$ 41.424,53
4	FORRA DE MAÇARAMDUBA COM 13CMx2.50MM	M	287	R\$ 196,47	R\$ 56.385,93
5	JANELA DE MADEIRA TIPO FICHA	M ²	87	R\$ 142,22	R\$ 12.372,85
6	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA	M ²	115	R\$ 376,16	R\$ 43.258,78
7	LINHA MAÇARAMDUBA DE 5 X 11 CM. - METRO	M	566	R\$ 67,75	R\$ 38.346,50
8	LINHA MAÇARAMDUBA DE 6 X 14 CM - METRO	M	590	R\$ 72,83	R\$ 42.971,67
9	MADEIRIRE PRETO DE 10MM (1.10MX2.20M)	SACO	254	R\$ 176,33	R\$ 44.788,67
10	MADEIRITE VERMELHO DE 10MM(1.10MX2.20M)	PCT	294	R\$ 91,08	R\$ 26.778,50
11	PORTA DE MADEIRA TIPO FICHA	M ²	149	R\$ 301,57	R\$ 44.933,43
12	PORTA DE MADEIRA TIPO PARANÁ	M ²	182	R\$ 179,77	R\$ 32.717,53
13	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA	M ²	107	R\$ 565,98	R\$ 60.560,22
14	RIPA DE MAÇARANDUBA, DE 4 X 1,5 CM	M	2300	R\$ 5,99	R\$ 13.784,67
15	TABUA DE PINUS DE LARGURA DE 3x 30 CM	UND	351	R\$ 72,83	R\$ 25.564,50
VALOR TOTAL DO LOTE					541.056,98

LOTE 7 - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ALICATE TORQUÊS EM AÇO CARBONO REFORÇADO, TAM 12"	UND	14	R\$ 45,27	R\$ 633,73
2	ALICATE UNIVERSAL EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO COM TAMANHO MÍNIMO DE "8 (20 CM), COM CABOS EMBORRACHADOS CONTRA DESCAGAS ELÉTRICAS	UND	44	R\$ 42,67	R\$ 1.877,33
3	ARCO DE SERRA REGULÁVEL, EM AÇO, COM CABO DE POLIPROPILENO (OU REVESTIDO), PARA LÂMINA DE 12"	UND	53	R\$ 45,50	R\$ 2.411,50
4	CABEÇOTE DE CORTE (TRIM CUT) COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA À GASOLINA MODELO	UND	83	R\$ 249,75	R\$ 20.729,25
5	CABO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA, TIPO CHUPETA, TAM: 3 M, CABO 12 MM, GARRAS EM LATÃO COBREDO TIPO JACARÉ EMBORRACHADAS, CAPACIDADE DE ATÉ 800 A	UND	2	R\$ 185,67	R\$ 371,33
6	CARBORADOR COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA À GASOLINA	UND	36	R\$ 425,97	R\$ 15.334,80



7	CHAVE DE FENDA 1/2 X 8" HASTE EM AÇO CROMADO, TEMPERADO, CABO EM PROPILENO ANATÔMICO EM FORMATO TRIVIOLOADO, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES	UND	54	R\$ 15,87	R\$ 856,80
8	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8" HASTE EM AÇO CROMADO, TEMPERADO, CABO EM PROPILENO ANATÔMICO EM FORMATO TRIVIOLOADO, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES	UND	74	R\$ 12,93	R\$ 957,07
9	CHAVE DE FENDA 1/8 X 6" HASTE EM AÇO CROMADO, TEMPERADO, CABO EM PROPILENO ANATÔMICO EM FORMATO TRIVIOLOADO, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES	UND	74	R\$ 11,52	R\$ 852,23
10	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6" HASTE EM AÇO CROMADO, TEMPERADO, CABO EM PROPILENO ANATÔMICO EM FORMATO TRIVIOLOADO, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES	UND	74	R\$ 16,97	R\$ 1.255,53
11	CHAVE PHILIPS 1/2 X 8" HASTE EM AÇO CROMADO, TEMPERADO, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO EM FORMATO TRIOVALADO, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES.	UND	59	R\$ 22,87	R\$ 1.349,13
12	CHAVE PHILIPS 1/4 X 8" HASTE EM AÇO CROMADO, TEMPERADO, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO EM FORMATO TRIOVALADO, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES.	UND	49	R\$ 19,14	R\$ 938,02
13	CHAVE PHILIPS 1/8 X 6" HASTE EM AÇO CROMADO, TEMPERADO, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO EM FORMATO TRIOVALADO, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES.	UND	49	R\$ 21,88	R\$ 1.072,28
14	CLIP ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO PARA CABO DE AÇO DE 1/2"	UND	26	R\$ 18,22	R\$ 473,63
15	CORRENTE PARA MOTOSERRA 22 DENTES	UND	22	R\$ 175,17	R\$ 3.853,67
16	CORRENTE PARA MOTOSERRA 32 DENTES	UND	10	R\$ 215,50	R\$ 2.154,97
17	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, CONTÍNUO, LISO, DIM 4.3/8"	UND	67	R\$ 15,78	R\$ 1.057,04
18	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, DIM 4.3/8"	UND	67	R\$ 15,78	R\$ 1.057,04
19	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR 4,3/8" P/ MADEIRA C/2	UND	42	R\$ 15,78	R\$ 662,62
20	ESCADA DE MADEIRA (20 DEGRAUS)	UND	25	R\$ 462,80	R\$ 11.569,92
21	JOGO DE BROCAS P/ METAL DIMENSÕES DE 4 A 10 MM, ESTOJO COM 06 PEÇAS	UND	34	R\$ 63,00	R\$ 2.142,00
22	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO, DIMENSÕES: DE 3 A 10 MM, ESTOJO COM 08 PEÇAS	UND	32	R\$ 67,52	R\$ 2.160,53
23	JOGO DE BROCAS, TIPO CHATA, P/ MADEIRA. DIMENSÕES: 3 A 8 MM, ESTOJO COM 05 PEÇAS	UND	36	R\$ 43,36	R\$ 1.561,08
24	LÂMINA FLEXÍVEL EM AÇO, PARA ARCO DE SERRA MANUAL, COM NO MÍNIMO 24 DENTES E 30 CM DE COMPRIMENTO	UND	72	R\$ 12,06	R\$ 868,32
25	LÂMINA PARA SERROTE PODADOR COMPRIMENTO MÍN DE 29 CM	UND	26	R\$ 39,23	R\$ 1.020,07



26	PRUMO COM GUIA DE MADEIRA 540 G	UND	6	R\$ 53,40	R\$ 320,40
27	REBITADEIRA MANUAL PARA REBITE POP	UND	13	R\$ 45,40	R\$ 590,20
28	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO. DIM. 25 MM X 50 MM X 3 MM	UND	16	R\$ 94,50	R\$ 1.512,00
29	SABRE 30CM PARA MOTOSERRA	UND	6	R\$ 410,95	R\$ 2.465,72
30	SABRE 40CM PARA MOTOSERRA	UND	6	R\$ 460,95	R\$ 2.765,70
31	TRENA RETRATIL - 100 M	UND	26	R\$ 128,33	R\$ 3.336,67
32	TRENA RETRATIL - 30 M	UND	49	R\$ 93,82	R\$ 4.597,02
33	TRENA RETRATIL - 5 M	UND	61	R\$ 31,65	R\$ 1.930,65
34	BUCHA DE NYLON 10MM/ PCT COM 100	PCT	107	R\$ 42,68	R\$ 4.567,12
35	BUCHA DE NYLON 8MM /PCT COM 100	PCT	117	R\$ 32,17	R\$ 3.763,50
36	CADEADO Nº 25(25 MM DE LARGURA), COM CORPO EM LATÃO	UND	178	R\$ 19,65	R\$ 3.497,11
37	CADEADO Nº 30(30 MM DE LARGURA), COM CORPO EM LATÃO	UND	178	R\$ 23,53	R\$ 4.188,93
38	CADEADO Nº 35(35 MM DE LARGURA), COM CORPO EM LATÃO	UND	178	R\$ 28,97	R\$ 5.156,07
39	CADEADO Nº 40(40 MM DE LARGURA), COM CORPO EM LATÃO	UND	148	R\$ 39,02	R\$ 5.774,47
40	CADEADO Nº 50(50 MM DE LARGURA), COM CORPO EM LATÃO	UND	96	R\$ 43,53	R\$ 4.179,20
41	CONE POLIETILENO PARA SINALIZAÇÃO, C/ABERTURAS	UND	164	R\$ 66,72	R\$ 10.941,53
42	CORDA TRANÇADA TIPO SEDA – 12 MM - KG	KG	240	R\$ 27,58	R\$ 6.620,00
43	CORDA TRANÇADA TIPO SEDA – 14 MM - KG	KG	230	R\$ 31,30	R\$ 7.199,00
44	DOBADIÇA CANTO, EM METAL CROMADO, REFORÇADO, SEIS FUIROS	UND	432	R\$ 5,61	R\$ 2.423,52
45	FECHADURA COMUM PARA PORTA, DUAS VOLTAS, DUAS CHAVES	UND	102	R\$ 17,43	R\$ 1.778,20
46	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA, COM ESPELHO, DUAS CHAVES	UND	334	R\$ 71,08	R\$ 23.740,72
47	FECHADURA INTERNA PARA PORTA, DUAS CHAVES	UND	294	R\$ 62,07	R\$ 18.247,60
48	FITA ZEBRADA 70MMX200MTS	UND	76	R\$ 34,03	R\$ 2.586,53
49	LIXEIRA PLASTICA TIPO BOMBONA PRODUZIDO EM POLIETILENO 200L	UND	250	R\$ 368,17	R\$ 92.041,67
50	PARAFUSO EM AÇO CARBONO FENDA PHILIS, CABEÇA CHATA, DIM 6X60MM	UND	1620	R\$ 0,95	R\$ 1.533,60
51	PARAFUSO EM AÇO CARBONO FENDA PHILIS, CEBEÇA CHATA COM FENDA SIMPLES. DIM. 8X0,80MM/	UND	1680	R\$ 1,08	R\$ 1.820,00
52	PISO ESMALTADO PEI4, DIM 46 X 46 CM MTS	M2	1330	R\$ 41,82	R\$ 55.616,17
53	PREGO 1 1/4 X 14 MM	KG	170	R\$ 22,63	R\$ 3.847,67
54	PREGO 17 X 27 MM	KG	170	R\$ 22,18	R\$ 3.771,17
55	PREGO 3 X 8 MM	KG	170	R\$ 21,80	R\$ 3.706,00
56	TELA PARA LAJE 20X20 (3X2)	UND	108	R\$ 54,55	R\$ 5.891,40
VALOR TOTAL DO LOTE					367.629,42



LOTE 8 - BOMBA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	BOMBA ELÉTRICA PARA DRENAGEM DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL)	UND	5	R\$ 951,67	R\$ 4.758,33
2	BOMBA MANUAL PARA GRAXA, COM MAGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,3M, CAPACIDADE DE 10 KG	UND	3	R\$ 318,50	R\$ 955,50
3	CONJUNTO MOTOBOMBA, MOTOR, 4 T, À GASOLINA, REFRIGERADO A AR; POTÊNCIA MÁXIMA: 2,5 HP/3.600 RPM; CILINDRADAS: 98 CM ³ ; BOMBA CENTRIFUGA: DIÂMETRO DE SUÇÃO E DESCARGA: 50 MM	UND	3	R\$ 1.999,17	R\$ 5.997,50
VALOR TOTAL DO LOTE					11.711,33

LOTE 9 - PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 30 DEGRAUS, 6,60 X 12,00 M	UND	22	R\$ 2.736,33	R\$ 60.199,33
2	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2GWS850 220V	UND	2	R\$ 519,50	R\$ 1.038,99
3	FURADEIRA DE IMPACTO, POTÊNCIA 750 W, RORAÇÃO: 3.000 RPM, TENSÃO - 220V	UND	12	R\$ 417,68	R\$ 5.012,20
4	MACACO HIDRÁULICO, TIPO GARRAFA; CAPACIDADE 30 TON	UND	2	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,00
5	MARTELETE ROMPEDOR 5J 1500W 60HZ 220V	UND	2	R\$ 1.172,38	R\$ 2.344,76
6	RESERVATÓRIO PLÁSTICO C/ GAIÓLA EM AÇO P/ ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, TAMPA ROSCÁVEL, VÁLVULA DE DESCARGA C/ ROSCA EXTERNA, COMPRIMENTO: 1,2 M; LARGURA: 1,0 M; ALTURA: 1,15M	UND	5	R\$ 865,83	R\$ 4.329,17
7	ROÇADEIRA EM AÇO CARBONO COM DIMENSÃO MÍNIMA DA LÂMINA DE 28 CM, COM CABO DE MADEIRA	UND	32	R\$ 96,25	R\$ 3.080,00
8	ROÇADEIRA FRONTAL À GASOLINA C/ LÂMINA DE 03 PONTAS; CILINDRADAS; 35,2 CM ² , POTÊNCIA: 1,7 KW / 2,3 CV; ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.000 RPM; PESO: 7,7 KG; COMPRIMENTO: 1,85 M; DEPÓSITO: 0,58L - MOTOR 2 T	UND	14	R\$ 3.710,00	R\$ 51.940,00
9	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL: 1800 WATTS - 5800 RPM, LAM 185 MM (24DENTES) 220V	UND	6	R\$ 904,50	R\$ 5.427,00
10	SERRA MÁRMORE; GDC 150 SEM DISCO - 220V	UND	4	R\$ 665,83	R\$ 2.663,33
11	SERRA TICO-TICO, POTÊNCIA: 400 WATTS. 4400 - 220 V	UND	6	R\$ 438,00	R\$ 2.628,00
VALOR TOTAL DO LOTE					141.122,79

LOTE 10 - TIJOLOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	BLOCO CERAMICO DE ENCHIMENTO PARA LAJES TRELIÇADAS	UND	900	R\$ 1,86	R\$ 1.677,00
2	TIJOLO CERAMICO FURADO 19 X 19 X 19 CM - 08 FUROS	UND	26200	R\$ 0,95	R\$ 24.802,67



VALOR TOTAL DO LOTE 26.479,67

317

LOTE 11 - TELHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	TELHA AMIANTO ONDULADA, DIM 4MM X 2,44M X 0,50 M	UND	318	R\$ 37,92	R\$ 12.057,50
2	TELHA AMIANTO ONDULADA, DIM 6MM X 1,83M X 1,10 M	UND	338	R\$ 98,22	R\$ 33.197,23
3	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, DESIGNE SIMPLES	UND	28500	R\$ 1,18	R\$ 33.535,00
VALOR TOTAL DO LOTE					78.789,73

LOTE 12 - CIMENTO/ARGAMASSA/REJUNTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CIMENTO EMBALADOS EM SACOS DE 50 KG	UND	1940	R\$ 40,54	R\$ 78.641,13
2	ARGAMASSA DE PISOS E REVESTIMENTOS 15KG - ACI	PCT	630	R\$ 12,97	R\$ 8.169,00
3	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG VÁRIAS CORES	KG	15000	R\$ 19,45	R\$ 291.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE					378.560,13

LOTE 13 - AÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ARAME FARPADO GALVANIZADO - ROLO 500M	ROLO	230	R\$ 440,17	R\$ 101.238,33
2	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12 - KG	KG	232	R\$ 20,48	R\$ 4.752,13
3	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14- KG	KG	90	R\$ 23,53	R\$ 2.118,00
4	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18- KG	KG	136	R\$ 28,62	R\$ 3.891,87
5	ARAME RECOZIDO EM AÇO Nº 18 - PEÇA C/ 1KG	KG	180	R\$ 23,53	R\$ 4.236,00
6	CORRENTE METALICA, ZINCADA (GALVANIZADA) 22MM - KG	KG	124	R\$ 78,27	R\$ 9.705,07
7	CORRENTE METALICA, ZINCADA (GALVANIZADA) 6MM - KG	KG	122	R\$ 42,33	R\$ 5.164,67
8	CORRENTE METALICA, ZINCADA (GALVANIZADA) 8MM - KG	KG	122	R\$ 59,28	R\$ 7.232,57
9	TRELIÇA EM AÇO TR 08644 - PEÇA C/6M DE COMP	PÇ	320	R\$ 52,53	R\$ 16.810,67
10	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 10.0 MM - KG	KG	1240	R\$ 9,72	R\$ 12.052,80
11	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 12.5 MM - KG	KG	1190	R\$ 10,29	R\$ 12.249,07
12	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 5.0 MM - KG	KG	1190	R\$ 12,19	R\$ 14.506,10
13	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 6.3 MM - KG	KG	1190	R\$ 12,09	R\$ 14.387,10
14	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 8.0 MM - KG	KG	1190	R\$ 12,31	R\$ 14.648,90
VALOR TOTAL DO LOTE					222.993,27

LOTE- 14 - AREIA/ARISCO					
-------------------------	--	--	--	--	--





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA	M ²	800	R\$ 58,32	R\$ 46.656,00
2	ARISCO M ²	M ²	800	R\$ 62,84	R\$ 50.272,00
VALOR TOTAL DO LOTE					96.952,00

LOTE 15 – PAVIMENTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MASSA VEDAÇÃO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO, ASPECTO VISUAL: PASTOSO, DENSIDADE: 1,20 G,CM3, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MASSA ASFÁLTICA 18 litros	M ²	100	R\$ 296,77	R\$ 29.677,00
2	ASFALTO FRIO 25 KG	M ²	200	R\$ 58,54	R\$ 11.708,00
VALOR TOTAL DO LOTE					41.385,00

LOTE 16 - BRITA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	BRITA, PEDRA BRITADA	M ²	800	R\$ 212,52	R\$ 170.016,00
VALOR TOTAL DO LOTE					170.016,00

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

PELA ELABORAÇÃO DO PB/TR (ÓRGÃO GERENCIADOR):

Jose Helder Nogueira Landim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Data: 04/05/2023.

PELA APROVAÇÃO DO PB/TR (ÓRGÃOS PARTICIPANTES):

Marcos Ruan Bezerra da Silveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CHEFE DE GABINETE

Data: 04/05/2023.

Alyne Pinheiro Landim
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Data: 04/05/2023.

João Batista da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E, MEIO AMBIENTE.

Jose Célio Pinheiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
Solonópole



<p>Data: : 04/05/2023.</p> <p>Marina Pinheiro Nogueira SECRETÁRIA MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</p> <p>Data: 04/05/2023.</p>	<p>Data: 04/05/2023.</p> <p style="text-align: right;">319</p> <p>Anne Caroline Torres Lopes SECRETÁRIA MUNICIPAL SECRETARIA DE SAÚDE</p> <p>Data: 04/05/2023.</p>
<p>Ivo Marques Dantas Neto CONTROLADOR E OUVIDOR CONTROLADORIA E OUVIDORIA</p> <p>Data: 04/05/2023.</p>	<p>Darcia Maria Pinheiro Nogueira SECRETÁRIA MUNICIPAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Data: 04/05/2023.</p>
<p>Jose Alriberto Pinheiro SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E TURISMO</p> <p>Data: : 04/05/2023.</p>	<p>Antonio Jander Santos Pessoa SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA</p> <p>Data: 04/05/2023</p>



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANEXAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

O PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____
propõe ao Município de Solonópole o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº **2023.05.08.01 - SRP**, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

LOTE _____					VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE ENTREGA: Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão das **ORDENS DE COMPRA**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos objeto desta licitação.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

321

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.01 - SRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

322

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.01 - SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

323

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº.....**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.01 - SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s) e Ordem(ns) de **Compra** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(representante legal)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

324

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.01 - SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.01 - SRP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.01 - SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA** nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE – SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1.** A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a **ORDEM DE COMPRAS** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1.** As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
- 7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**
- 7.2.1.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 7.2.2.** integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.



7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Solonópole é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, ___ de ___ de ___.



PREFEITURA DE
Solonópolis



ÓRGÃO GERENCIADOR:

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

DETENTORA(S):

327

<NOME DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>



ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

328

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.05.08.01 - SRP**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

LOTE _____					VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						



CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.01 - SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através do(a) _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2023.05.08.01 - SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.01 - SRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE _____					VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						



- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
- 3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 20__**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

23.4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão das **ORDENS DE COMPRA**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.

4.4.1. A **ORDEM DE COMPRA** será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS** pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem **entregues**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta do(a) _____, nas dotações orçamentárias:



ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do **MUNICÍPIO**;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao **MUNICÍPIO**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **MUNICÍPIO**, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



- m) possibilitar ao **MUNICÍPIO** efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do **MUNICÍPIO**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do **CONTRATADO** e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA** no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;



7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR ITEM máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópole é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópole-CE, ___ de _____ de ____.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>

<CPF GESTOR>

<NOME DO ÓRGÃO>

CONTRATANTE

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>

<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>

<NOME DA EMPRESA>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____